



Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas
Comarca de Maceió
11º Juizado Especial Cível da Capital
Terminal Rodoviário João Paulo II - 1º Piso, Feitosa - CEP 57043-000, Fone: 2126-9815, Maceió-AL - E-mail: jec11@tjal.jus.br



Autos nº 0700087-66.2022.8.02.0080/01

Ação: **Cumprimento de sentença**

Assunto: Despesas Condominiais

Autor: Condomínio do Edifício Toulouse

Tipo Completo da Parte Passiva Selecionada << Informação indisponível >>: Maria Tereza Calazans Pacheco

JUÍZO DE DIREITO DA 11º Juizado Especial Cível da Capital

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PROCESSO N°: 0700087-66.2022.8.02.0080/01

INTIMANDO(A)(S): **CONDOMINIO DO EDIFICIO TOULOUSE**, CNPJ 35.562.370/0001-05, Rua Deputado JOSE LAGES, 613, Ponta Verde, CEP 57035-330, Maceió - AL

OBJETIVO: EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA

Hasta Pública: 1ª Praça 02 de outubro e 2ª praça 14 de outubro às 9hs. Presencial Agência de Leilões Freire, situada na Avenida Fernandes Lima, nº 1.560 Farol, Maceió - AL. Eletrônico site do leiloeiro: www.leiloesfreire.com.br. Descrição do(s) Bem(ns): APARTAMENTO SOB N2 202 , 29 andar do EDIFÍCIO 'TOULOUSE", situado na Rua Deputado Jose Lages, n 613, em Ponta Verde, nesta cidade, constituído de: 02 salas (jantar e estar), 03 quartos (sendo 01 suíte com closet e 01 reversível), sanitário social, copa-cozinha, circulação, W.C. de empregada, área de serviço e varanda (com comunicação para a sala de estar, quarto suíte e quarto social) e uma vaga no estacionamento, com uma área privativa de 118,19ms², área de uso comum 22,18ms² e fração ideal de 0,037353; edificado em terreno próprio que mede 15,00ms de frente e de fundos por 43,50ms de um lado e 43,30ms do outro lado, limitando-se pela frente com Rua Deputado José Lages, de um lado com o imóvel de Paulo Pacheco Duque, do outro lado com terreno de José Lages Filho e fundos com proprietários dos herdeiros de João Teixeira, avaliado o bem em R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). O(A) Excelentíssimo(a) Dr.(a) Sandra Janine Wanderley Cavalcante Maia, Juiz(a) de Direito da 11º Juizado Especial Cível da Capital, Estado de Alagoas, na forma da lei etc. Por intermédio do presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, fica(m) ciente(s) de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como INTIMADA(S) da realização da venda judicial do(s) bem(ns) descrito(s), no local, data(s) e horário(s) fixados.

OBSERVAÇÃO: Não comparecendo lançador à primeira ocasião, ou se os bens não alcançarem lance superior ao da avaliação, seguir-se-á a sua alienação na segunda data, pelo maior preço, desde que não se oferte quantia vil. Quando os bens penhorados não excederem o valor correspondente a 20 (vinte) vezes o maior salário mínimo, e, dispensada a publicação do edital pela imprensa, não poderá, neste caso, o preço da arrematação ser inferior ao da avaliação (art. 686, inciso VI, e § 3º, do CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de **Maceió**, Estado de Alagoas, aos 15 de agosto de 2025. Eu, Patricia de Mendonça Gama, Escrivã, que digitei e subscrevi.

Sandra Janine Wanderley Cavalcante Maia
Juiz de Direito